



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 600, de 11 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando Processo 23163.000730.2023-48, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, o grupo abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.301.854/0001-94.

Função	Nome	Siape
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Cassiano da Silva Souza	2144294
Fiscal Técnico - Substituto	Eduardo Schmidt Fernandes dos Santos	1255253
Fiscal Técnico - Substituto	Alexandre Trevisan Pereira	2093539
Fiscal Técnico - Substituto	Julio Korzekwa	2079893

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE (quando houver), englobando a prestação de serviços de reprografia, com locação de máquinas copiadoras, prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e corretiva, no local de instalação do equipamento, incluindo fornecimento de todas as peças para manutenção e o material necessário para o funcionamento (exceto papel), a ser realizado no Câmpus Sapiranga do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 3258, de 14 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 11/03/2026 18:42:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398402

Código de Autenticação: 88a156c596

